



Governo do Estado do Paraná
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE GUAÍRA
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data:	21/07/2025
Número:	2919367
Protocolo:	

DADOS DA UNIDADE

Nome:	DELEGACIA DE POLÍCIA DE GUAÍRA
CNPJ:	76.416.932/0001-81
Endereço:	AVENIDA MARCELINO ROLON 601 CENTRO
Município:	Guaira
Responsável Legal:	GPM-ADM

DADOS DA INCORPORAÇÃO

Tipo Incorporação:	Aquisição/Compra
CNPJ:	30.466.473/0001-40
Razão Social:	ALEXANDRE BARBOSA RIBEIRO
Processo Licitatório:	
Empenho:	
Data Nota Fiscal:	13/09/2024
Nº Nota Fiscal:	5615168
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSOR)	FABRICIO CESAR COCHITO
Responsável pela validação deste processo	Raphael Bezerra rocha

OBSERVAÇÕES

AQUISIÇÃO CONFORME PROTOCOLO 22.783.461-7

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) INCORPORADO(S)

O EMISSOR declara, para fins de direito, que incorporou ao patrimônio do Órgão/Entidade o(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Status	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	100004913387	CENTRAL DE ALARME	Em Uso	Novo	R\$ 10.677,60
TOTAL:					R\$ 10.677,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE/SETOR RECEPTOR

A UNIDADE/SETOR RECEPTOR é responsável pela guarda, proteção e conservação do bem incorporado e pelas medidas necessárias ao fiel cumprimento do Termo.

A UNIDADE/SETOR RECEPTOR é responsável pela guarda, proteção, conservação e pela conferência no ato do recebimento do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste termo. É fundamental a afiação da(s) plaqueta(s) ao(s) respectivo(s) bem(ns).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ASSINATURAS

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



FABRICIO CESAR COCHITO
EMISSOR

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
UNIDADE PATRIMÔNIO

GPM-ADM
UNIDADE/SETOR RECEPTOR